



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

## SEÇÃO DE CONVÊNIOS

### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

#### PARA O DESENVOLVIMENTO DAS OPERAÇÕES DO NUMOPEDE - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE PERFIL DE DEMANDA

#### CONVÊNIO 019/2021-DEC

#### PROCESSO Nº 8.2020.6645/000162-0

*Termo de Cooperação celebrado entre o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, objetivando o estabelecimento de fluxo comunicativo entre o NUMOPEDE e o Ministério Público do RS.*

#### NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**PRIMEIRO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, nº 55, CEP 90010-908, adiante denominado simplesmente **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

**SEGUNDO PARTÍCIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº **93.802.833/0001-57**, estabelecida na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, Porto Alegre/RS, CEP 90050-190, telefone (51) 3295-1100, adiante denominado apenas **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

**Considerando que a cooperação entres as duas instituições é produtiva na atuação do Poder Judiciário na prevenção de litígios, bem como para evitar práticas fraudatórias;**

**Considerando reunião entre os signatários para o fim de possibilitar a troca de informações entre as duas instituições;**

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, afirmando seu propósito de atuação conjunta nos seguintes termos:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente protocolo tem como objetivo geral promover estratégias que visem fortalecer instituições eficazes e responsáveis, bem como identificar demandas com potencial de serem fraudulentas, mediante a conjugação de esforços entre os partícipes para o estabelecimento de fluxo organizativo em relação às comunicações feitas entre o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas – NUMOPEDE do PODER JUDICIÁRIO e o MINISTÉRIO PÚBLICO, referente às demandas que possam evidenciar o uso indevido do PODER JUDICIÁRIO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O presente protocolo tem os seguintes objetivos específicos:

- 2.1.** Estabelecer e promover ações relativas a troca de documentação e informações entre as duas instituições para a prevenção de litígios fraudulentos, o que será feito através de *e-mail* institucional a ser fornecido pelos signatários.
- 2.2.** Atuar preventivamente na identificação de demanda repetitivas para prevenir a prática de atos predatórios e que evidenciem a litigância de má-fé ou abuso de direito de acesso à jurisdição.
- 2.3.** Viabilizar a obtenção de resultados para o Poder Judiciário e Ministério Público na atuação e prevenção de demandas fraudulentas em prejuízo da sociedade.
- 2.4.** Promover ações de monitoramento, supervisão e avaliação da implantação e desenvolvimento das práticas do NUMOPEDE nos serviços judiciais e extrajudiciais, no âmbito das respectivas instituições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRIBUIÇÕES**

Os parceiros signatários do presente Protocolo se disponibilizam à consecução dos objetivos acima elencados mediante a troca de informações e documentação, o que será feito por *e-mail*, sendo que será disponibilizado pelo Poder Judiciário o *e-mail* [cgj-numopede@tjrs.jus.br](mailto:cgj-numopede@tjrs.jus.br) e pelo Ministério Público o *e-mail* [numopede@mprs.mp.br](mailto:numopede@mprs.mp.br).

## **CLÁUSULA QUARTA – GRUPO DE TRABALHO**

Com vistas a otimizar os esforços a serem investidos na implementação dos objetivos deste Protocolo, os signatários indicarão representantes de suas instituições que comporão o grupo de trabalho.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS**

A execução do presente protocolo não acarretará qualquer ônus ao PODER JUDICIÁRIO e Ministério Público.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este protocolo terá validade de **60 (sessenta)** meses, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico, consoante o limite disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente protocolo poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para os signatários.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o Protocolo Interinstitucional para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por meio de seus representantes legais, juntamente com duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Saturno do Nascimento, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 08/02/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Dallazen, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Braga Schmidt, Analista Judiciário(a)**, em 08/02/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 09/02/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2551934** e o código CRC **FAA1FD6E**.

**SÚMULA Nº 2559563****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2019-DEC****DRC 539/2018-02****PROCESSO Nº 8.2019.0211/000041-0****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS**CONTRATADA:** PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**OBJETO:** ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA ÚNICA - DO OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 268/2019-DEC, REFERENTE À PROVIMENTO DE ACESSO À REDE IP DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, ACESSO À REDE INTERNET E ACESSO VIA TÚNEL INTERNET.**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.**Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Pereira, Diretor(a) de Departamento**, em 10/02/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SÚMULA Nº 2560476****CONVÊNIO Nº 019/2021-DEC****PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL****PROCESSO Nº 8.2020.6645/000162-0****PRIMEIRO PARTÍCIPE:** PODER JUDICIÁRIO DO RS**SEGUNDO PARTÍCIPE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**OBJETO:** PROMOVER ESTRATÉGIAS QUE VISEM FORTALECER INSTITUIÇÕES EFICAZES E RESPONSÁVEIS, BEM COMO IDENTIFICAR DEMANDAS COM POTENCIAL DE SEREM FRAUDULENTAS, MEDIANTE A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPE PARA O ESTABELECIMENTO DE FLUXO ORGANIZATIVO EM RELAÇÃO ÀS COMUNICAÇÕES FEITAS ENTRE O NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO PERFIL DE DEMANDAS – NUMOPEDE DO PÓDER JUDICIÁRIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO, REFERENTE ÀS DEMANDAS QUE POSSAM EVIDENCIAR O USO INDEVIDO DO PODER JUDICIÁRIO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA NO DJE.Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Pereira, Diretor(a) de Departamento**, em 10/02/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SÚMULA Nº 2560931****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2019-DEC****PROCESSO Nº 8.2019.7030/000039-4****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS**OBJETO:** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO, POR COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, PELO PRAZO DE 90 DIAS, A CONTAR DE 09/02/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR, DA PROVA OBJETIVA DA PRIMEIRA ETAPA, DA PROVA DISCURSIVA DA SEGUNDA ETAPA E PARA IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E LOGÍSTICA DA PROVA DE SENTENÇA DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** ART. 24, INCISO XIII, DA LEI Nº 8.666/93**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.**Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Pereira, Diretor(a) de Departamento**, em 10/02/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**AMSO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 8.2020.7187/001243-5. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-DEC. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TELEFONISTAS PARA OS FOROS DAS COMARCAS DA 5ª REGIÃO DO ESTADO. **ABERTURA:** 01/03/2021, ÀS 9H30MIN. EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NOS SITES WWW.PREGAONLINEBANRISUL.COM.BR E WWW.TJRS.JUS.BR. PORTO ALEGRE, 11/02/2021. DÉBORA CRISTINA PEREIRA, DIRETORA SUBSTITUTA DO DEC.Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Pereira, Diretor(a) de Departamento**, em 11/02/2021, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.